PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º. 05/2021

O Prefeito de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 194/2021, **TORNA PÚBLICA** a seguinte retificação no edital de Abertura 01/2021 do **Processo Seletivo Simplificado:**

ONDE SE LÊ:

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

6.1 Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.

6.1.1 Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

b) for membro de família de baixa renda.

6.1.2 O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site **www.ippec.org.br;**

b) Efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br.**

c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos on-line ou nos órgãos ligados a Assistência Social do Município ao qual o candidato reside. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

6.1.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

6.1.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

6.1.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.

6.1.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

LEIA-SE:

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

6.1 Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.

6.1.1 Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

b) for membro de família de baixa renda.

c) for Doador de Sangue, nos termos da Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017.

6.1.2 O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) Acessar o site **www.ippec.org.br;**

b) Efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br.**
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, o documento que faz jus ao beneficio da isenção, sendo:
d.1) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos on-line ou nos órgãos ligados a Assistência Social do Município ao qual o candidato reside ou;
d.2) Comprovante que realizou duas doações de sangue dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste edital.
6.1.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
6.1.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.
6.1.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

Art. 1 - Em razão da inclusão da isenção para doadores de sangue, o anexo III – Cronograma passa a vigorar com as seguintes datas:

ANEXO III – CRONOGRAMA	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	11/05/2021
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	11/05 a 07/06/2021
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	08/06/2021
Período de Inscrição	11/05 a 10/06/2021
Último dia para pagamento do boleto bancário	10/06/2021
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	15/06/2021
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	16/06/2021
Data Provável da Prova Escrita, Títulos e Prática	**20/06/2021**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br**	20/06/2021 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	21/06/2021
Publicação do resultado final da prova escrita e prática	24/06/2021
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita, e prática	25/06/2021
Homologação do resultado final	28/06/2021

Art. 2 - Os candidatos doadores de sangue que efetuaram o pagamento poderão requerer os valores pagos e, deverão solicitar o devido ressarcimento do valor da inscrição, protocolando requerimento, conforme Anexo I deste Edital, através do e-mail: ippec@ippec.org.br, whatsapp: (45) 99910 0612 ou protocolando o requerimento na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR, após a publicação do edital de isenção prevista para o dia 08 de junho de 2021, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos, no prazo de 05 anos, a contar da publicação desse edital. Caso a devolução for solicitada em conta corrente ou conta poupança do próprio candidato fica dispensada o envio do requerimento assinado e digitalizado previsto no anexo I deste edital, podendo apenas o candidato informar os dados bancários pelo whatsapp ou e-mail acima mencionados.

Art. 4 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 28 de maio de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul - PR

DÉBORA VOLKWEIS
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Flor da Serra do Sul - PR

ANEXO I - REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR

Nome:		
RG:	**CPF:**	**Fone:**
Cargo Inscrito:		

Em atenção ao cancelamento do Cargo acima descrito, solicito a devolução do valor referente à taxa de inscrição a ser depositada na seguinte conta bancária:

Dados da Conta:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____ **Conta Poupança** ☐ **Conta Corrente** ☐

Operação: _____

Titular da conta: _____.

Chave Pix: _____

Flor da Serra do Sul - PR, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato